

PORTARIA Nº 3.613/SAR, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova a Instrução Suplementar nº 43.1-001,
Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 18-A da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.070842/2016-39,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar IS nº 43.1-001, Revisão A (IS nº 43.1-001A), intitulada “Certificação expedita de OM estrangeira não certificada pela ANAC nos termos do parágrafo RBAC 43.1(e)-I”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO